



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SAICA III  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
(OEDEM JUDICIAL), E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ABERTURA: 01/06/2016**

**DATA: 01/06/2016**

**HORA: 09h30min**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27.425, 22 de janeiro de 2.015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para *Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para SAICA III da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (Ordem Judicial), e Secretaria Municipal de Saúde.*

**Data de Recebimento dos Envelopes: 01/06/16**

**Data de Abertura dos Envelopes: 01/06/16 às 09h30min**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso Estadual, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (193) 08.02.00 08 122 4001 2363 01 4.4.90.52, (184) 08.02.00 08 122 4001 2363 01 3.3.90.30, (561) 09.01.00 4.4.90.52.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** - Declaração
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** - Termo de Referência
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Para mais informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**1. DO OBJETO**

O Presente Pregão tem como objeto a *Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para SAICA III da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.*

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <b>Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social</b><br><b>MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS</b><br>Capacidade mínima 15 kg, 110 watts, com 12 programas de lavagem, 05 níveis de água, tecla avança etapas, programa rápido de 25 minutos e tecla duplo enxágue.                                                                 | 01 unid.   |
| 02   | <b>ARQUIVO DE AÇO</b><br>Com 04 gavetas, com chaves, trilhos com patins de nylon, capacidade por gaveta 30 kg, medindo (altura, 1335X larg. 470X prof. 570mm                                                                                                                                                                          | 02 unid.   |
| 03   | <b>VENTILADORES DE PAREDE</b><br>110 watts 60 cm com regulagem de velocidade                                                                                                                                                                                                                                                          | 07 unid.   |
| 04   | <b>ARMÁRIO DE FERRO</b><br>Para guardar pertences com chaves e cadeados com 16 portas, medidas do armário: (1,98 altura X 0,42 profundidade X 1,23 largura.), medida das portas: (0,45 altura X 0,29 de largura e ventilação por venezianas em todas as portas                                                                        | 02 unid.   |
| 05   | <b>GUARDA- ROUPA</b><br>Seis (06) portas, com sua estrutura em MDP, com 06 portas, 02 gavetas e 04 prateleiras, com puxadores em MDF e 02 cabideiros metálicos, com calceiro metálico.                                                                                                                                                | 05 unid.   |
| 06   | <b>GELADEIRA INDUSTRIAL</b><br>Quatro) 04 portas, com termostato regulável, voltagem 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                       | 01 unid.   |
| 07   | <b>ARMÁRIO DE VIDRO</b><br>Armazenar medicamentos, com corpo em chapa de aço, frente em vidro de segurança temperado com uma espessura de 4mm. Prateleiras ajustáveis em intervalos de 25 mm, capacidade de carga por prateleira aprox. 40 kg. Fecho por fechadura de cilindro, fechos diferentes. Parafusos compensadores de altura. | 01 unid.   |
| 08   | <b>FREEZER VERTICAL</b><br>Capacidade minima 197 l, frost free 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 unid.   |



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 09 | FORNO MICROONDAS<br>Capacidade mínima, 30 litros, 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 unid. |
| 10 | FOGÃO 06 BOCAS<br>Industrial manual com forno grelhas: ferro fundido; Forno: aço, dupla chama 03 queimadores de dupla chama e 03 queimadores chamas simples normal, grades individuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 unid. |
| 11 | SECADORA DE ROUPAS<br>Capacidade mínima 15 kg 110 watts/ Espaço para até 10 cabides removíveis, câmara de secagem inovadora nylon, resistente, removível com 4 programas de secagem e ciclo amaciante, com cabides/ Seca sapatos retrátil, sistema de ventilação de cortina de ar, timer, ciclo frio – Aquecedor com funcionamento contínuo ou função sleep.                                                                                                                                                                                 | 01 unid. |
| 12 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL<br>Capacidade mínima 2 litros, copo inox, 110 watts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 unid. |
| 13 | ESPRESSO MEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL<br>110 watts/ Corpo em aço inox/ Base em nylon, tampa, peneira e copo em alumínio, com dois rolamentos que evitam ruídos e o travamento do motor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 unid. |
| 14 | FERRO DE PASSAR<br>110 watts três níveis indicador de tecido a seco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 unid. |
| 15 | BATEDEIRA PLANETÁRIA<br>110 watts função início suave com baixa rotação no começo do ciclo de 3 tipos de batedores em metal: mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas. Para massas leves, médias ou pesadas, como pães. Tigela de grande capacidade que permite bater grandes quantidades de uma vez só. Botão de velocidade rotativo com textura suave ao toque que proporciona melhor controle das velocidades. Botão de abertura acionamento mais fácil e prático para abertura do produto e manuseio dos batedores. | 02 unid. |
| 16 | TV 29' LED<br>110 watts/HDMI (2), Vídeo componente, Vídeo composto (1), S-vídeo (1), VGA PC (1); USB fotos, músicas e vídeo (1); Produto ecológico (até 50% menor consumo de energia); resolução máxima TV: 1366X768 (HD); Slim design e cor Black, som estéreo MTS-SAP.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 unid. |
| 17 | DVD player<br>110 watts com entrada USB, HDMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 unid. |



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

|    |                                                                                                                                                                                   |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 18 | SOFÁ<br>Conjunto com (02 e 03 lugares) encosto e assento fixo em tecido espuma densidade encosto D-14 assentos D-23 braço D-18 estrutura: madeira de beneficiada, tratada e seca. | 01 Cjto. |
| 19 | BANQUETAS<br>Individuais, para mesa.                                                                                                                                              | 20 unid. |
| 20 | RACK<br>Dimensões aproximadas/ produto (L X A X P): 93 x68x36 cm.                                                                                                                 | 01 unid. |
| 21 | SAPATEIRA<br>Grande em MDF padrão imbuia com preto para 15 pares, dobradiças metálicas mínimo 04 prateleiras, pés com rodízios.                                                   | 04 unid. |
| 22 | BELICHE<br>Em aço modular/ Peso: 41,000 kg/ Largura: 0,80m; Altura: 1,60 m; Comprimento: 1,90m.                                                                                   | 12 unid. |
| 23 | COLCHÕES HOSPITALARES<br>Com forro azul de solteiro D-33 – 78x188x12.<br>Tratamento anti-ácaro, Anti-fungo, Antialérgico                                                          | 24 unid. |
| 24 | QUADRO branco quadriculado moldura e alumínio 1,00x60.                                                                                                                            | 01 unid. |
| 25 | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b><br>FORNO MICROONDAS<br>Capacidade 30 litros cor branca, 127 volts, potência 850W, prato giratório.                                           | 01 unid. |
| 26 | REFRIGERADOR<br>01 porta, cor branca, capacidade liquida aprox. 219 litros, potência 90 W.                                                                                        | 01 unid. |
| 27 | BOTIJÃO DE GÁS<br>Capacidade 13 kg residencial padrão.<br>Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura.                                                                          | 01 unid. |

**2. DA ENTREGA**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 2.1. Os móveis e eletrodomésticos, objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze), dias, contados a partir da emissão da Autorização de Compras.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital, e para cota reservada, poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, **que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte**, e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
  - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
  - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
  - 3.2.4. reunidas em consórcio;
  - 3.2.5. quando não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14

### **4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09h30min do dia 01 de Junho de 2016, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**  
**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PROPONENTE:.....**

**5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
**ENVELOPE Nº 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**  
**ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROPONENTE:.....**

**6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (AnexoVIII).
- 6.4.3 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
  - 7.2. **Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
    - 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
    - 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
  - 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no **Termo de Referência** do presente edital.
  - 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
    - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
    - 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 14 do edital, contados da entrega dos artigos esportivos, através de crédito em conta corrente da contratada.
    - 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
  - 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - 7.2.3.5 Os mobiliários e eletrodomésticos, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Compras.
  - 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

**7.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:**

7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União conjunta a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
  - 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
  - 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7. **GERAIS**, consistente em:
  - 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
  - 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.7.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.7.7 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.7.8 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.7.9 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.**

## **8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.6 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.7 Fica assegurada a reserva de cota de 25% (vinte e cinco) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.1.7.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para o(s) item(ns) 01 ao 59, considerando ser (em) destinado(s) exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.1.7.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo II deste edital, ficando ressaltado que:



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

8.1.6.2.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item(ns) a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere ao(s) referido(s) item(ns), será revogada.

- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.11.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.11.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.11, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.12 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

- 8.1.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.13.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

- 8.1.14 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

## **9 DO PREÇO**

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

## **12 LOCAL DE ENTREGA**

- 12.1 Os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1 Os móveis e eletrodomésticos, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso o(s) mobiliário e eletrodomésticos, não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após, a entrega dos itens entregues, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**15 PENALIDADES**

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

## **16 DA RESCISÃO**

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores,



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

**17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3** A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4** As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 DE MAIO DE 2016.**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**JOSÉ IZIDRO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO B. SANTANA**  
**PREGOEIRO**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 4.512/16, 5.581/16.

**OBJETO:** - *Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para SAICA III da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.*

| Item | Qde. | Especificação | Marca | P. Unit. | P. Total |
|------|------|---------------|-------|----------|----------|
| 01   |      |               |       |          |          |
| 02   |      |               |       |          |          |

A Empresa ....., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos mobiliários e eletrodomésticos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**Prazo de Entrega:** Os mobiliários e eletrodomésticos, objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da Emissão da Autorização de Compras.

**Local de entrega:** Os mobiliários e eletrodomésticos, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a rua Calos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data: .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO II**

**Modelo de Declaração**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/16

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/16

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO IV**

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SAICA III DA SMPDS E SMS.**

Pregão Presencial nº 31/16  
Processos nº. 4.512/16, 5.581/16.  
Contrato nº \_\_/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a *aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para SAICA III DA SMPDS e SMS*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os mobiliários e eletrodomésticos, na conformidade do Pregão Presencial nº \_\_/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos para SAICA III DA SMPDS e SMS, conforme segue:



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA**, após 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os mobiliários e eletrodomésticos, deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Autorização de Compras.

**Parágrafo Único** – Os mobiliários e eletrodomésticos, objeto do presente ajuste deverão ser entregues: na Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos – SP.

**CLÁUSULA SEXTA** - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso Estadual, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (193) 08.02.00 08 122 4001 2363 01 4.4.90.52, (184) 08.02.00 08 122 4001 2363 01 3.3.90.30, (561) 09.01.00 4.4.90.52.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA** - Prazo de validade do presente contrato será de 30 (trinta) dias e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

**Parágrafo Único** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JOSE IZIDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**1º NOME** \_\_\_\_\_  
**RG Nº** \_\_\_\_\_

**2º NOME** \_\_\_\_\_  
**RG Nº** \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO V**

**Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa ..... inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº .....,  
com sede em ....., na rua/avenida ..... nº  
....., tendo como representante legal o(a) Sr.  
....., citar o cargo .....,  
credencia o/a Sr./a ....., portador da cédula de identidade nº  
....., para representar perante a Prefeitura do Município  
de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 31/2016, outorgando-lhe  
expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de  
recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos  
e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

---

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 31/16**

**OBJETO:** *Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para SAICA III DA SMPDS e SMS.*

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <b>Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social</b><br><b>MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS</b><br>Capacidade mínima 15 kg, 110 watts, com 12 programas de lavagem, 05 níveis de água, tecla avança etapas, programa rápido de 25 minutos e tecla duplo enxágue.                                                                 | 01 unid.   |
| 02   | <b>ARQUIVO DE AÇO</b><br>Com 04 gavetas, com chaves, trilhos com patins de nylon, capacidade por gaveta 30 kg, medindo (altura, 1335X larg. 470X prof. 570mm                                                                                                                                                                          | 02 unid.   |
| 03   | <b>VENTILADORES DE PAREDE</b><br>110 watts 60 cm com regulagem de velocidade                                                                                                                                                                                                                                                          | 07 unid.   |
| 04   | <b>ARMÁRIO DE FERRO</b><br>Para guardar pertences com chaves e cadeados com 16 portas, medidas do armário: (1,98 altura X 0,42 profundidade X 1,23 largura.), medida das portas: (0,45 altura X 0,29 de largura e ventilação por venezianas em todas as portas                                                                        | 02 unid.   |
| 05   | <b>GUARDA-ROUPA</b><br>Seis (06) portas, com sua estrutura em MDP, com 06 portas, 02 gavetas e 04 prateleiras, com puxadores em MDF e 02 cabideiros metálicos, com calceiro metálico.                                                                                                                                                 | 05 unid.   |
| 06   | <b>GELADEIRA INDUSTRIAL</b><br>Quatro) 04 portas, com termostato regulável, voltagem 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                       | 01 unid.   |
| 07   | <b>ARMÁRIO DE VIDRO</b><br>Armazenar medicamentos, com corpo em chapa de aço, frente em vidro de segurança temperado com uma espessura de 4mm. Prateleiras ajustáveis em intervalos de 25 mm, capacidade de carga por prateleira aprox. 40 kg. Fecho por fechadura de cilindro, fechos diferentes. Parafusos compensadores de altura. | 01 unid.   |
| 08   | <b>FREEZER VERTICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|    | Capacidade mínima 197 l, frost free 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 unid. |
| 09 | FORNO MICROONDAS<br>Capacidade mínima, 30 litros, 110 watts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 unid. |
| 10 | FOGÃO 06 BOCAS<br>Industrial manual com forno grelhas: ferro fundido; Forno: aço, dupla chama 03 queimadores de dupla chama e 03 queimadores chamas simples normal, grades individuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 unid. |
| 11 | SECADORA DE ROUPAS<br>Capacidade mínima 15 kg 110 watts/ Espaço para até 10 cabides removíveis, câmara de secagem inovadora nylon, resistente, removível com 4 programas de secagem e ciclo amaciante, com cabides/ Seca sapatos retrátil, sistema de ventilação de cortina de ar, timer, ciclo frio – Aquecedor com funcionamento contínuo ou função sleep.                                                                                                                                                                                 | 01 unid. |
| 12 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL<br>Capacidade mínima 2 litros, copo inox, 110 watts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 unid. |
| 13 | ESPRESSO MEDIDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL<br>110 watts/ Corpo em aço inox/ Base em nylon, tampa, peneira e copo em alumínio, com dois rolamentos que evitam ruídos e o travamento do motor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 unid. |
| 14 | FERRO DE PASSAR<br>110 watts três níveis indicador de tecido a seco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 unid. |
| 15 | BATEDEIRA PLANETÁRIA<br>110 watts função início suave com baixa rotação no começo do ciclo de 3 tipos de batedores em metal: mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas. Para massas leves, médias ou pesadas, como pães. Tigela de grande capacidade que permite bater grandes quantidades de uma vez só. Botão de velocidade rotativo com textura suave ao toque que proporciona melhor controle das velocidades. Botão de abertura acionamento mais fácil e prático para abertura do produto e manuseio dos batedores. | 02 unid. |
| 16 | TV 29' LED<br>110 watts/HDMI (2), Vídeo componente, Vídeo composto (1), S-vídeo (1), VGA PC (1); USB fotos, músicas e vídeo (1); Produto ecológico (até 50% menor consumo de energia); resolução máxima TV: 1366X768 (HD); Slim design e cor Black, som estéreo MTS-SAP.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 unid. |
| 17 | DVD player<br>110 watts com entrada USB, HDMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 unid. |



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

|    |                                                                                                                                                                                   |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 18 | SOFÁ<br>Conjunto com (02 e 03 lugares) encosto e assento fixo em tecido espuma densidade encosto D-14 assentos D-23 braço D-18 estrutura: madeira de beneficiada, tratada e seca. | 01 Cjto. |
| 19 | BANQUETAS<br>Individuais, para mesa.                                                                                                                                              | 20 unid. |
| 20 | RACK<br>Dimensões aproximadas/ produto (L X A X P): 93 x68x36 cm.                                                                                                                 | 01 unid. |
| 21 | SAPATEIRA<br>Grande em MDF padrão imbuia com preto para 15 pares, dobradiças metálicas mínimo 04 prateleiras, pés com rodízios.                                                   | 04 unid. |
| 22 | BELICHE<br>Em aço modular/ Peso: 41,000 kg/ Largura: 0,80m; Altura: 1,60 m; Comprimento: 1,90m.                                                                                   | 12 unid. |
| 23 | COLCHÕES HOSPITALARES<br>Com forro azul de solteiro D-33 – 78x188x12.<br>Tratamento anti-ácaro, Anti-fungo, Antialérgico                                                          | 24 unid. |
| 24 | QUADRO branco quadriculado moldura e alumínio 1,00x60.                                                                                                                            | 01 unid. |
| 25 | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b><br>FORNO MICROONDAS<br>Capacidade 30 litros cor branca, 127 volts, potência 850W, prato giratório.                                           | 01 unid. |
| 26 | REFRIGERADOR<br>01 porta, cor branca, capacidade liquida aprox. 219 litros, potência 90 W.                                                                                        | 01 unid. |
| 27 | BOTIJÃO DE GÁS<br>Capacidade 13 kg residencial padrão.<br>Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura.                                                                          | 01 unid. |

**Valor total estimado ..... R\$ 48.666,08**

“Os valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

***“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários **não** constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”***



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, fac-símile: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 31/16, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura e nome do representante legal da empresa**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Departamento de Compras*

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: